LEI ORDINÁRIA Nº 107

de 25 de abril de 1959

Abre Crédito Especial de Cr$ 102.000,00 para atender diversos pagamentos.

O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.. *Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr$ 102.000,00 (cento e dois mil cruzeiros), para atender os seguintes pagamentos:*

a) Atender o aumento de vencimentos do Secretário (lei nº 98 de 22 de 7 de 1958) – Cr$ 18.000,00.

b) Idem do Tesoureiro – Cr$ 18.000,00

c) Idem do Fiscal Geral – Cr$ 18.000,00

d) Para loteamento do Patrimônio de Pontinha do Cocho – cr$ 40.000,00.
e) para pagamento dos vencimentos da Professora Iracy Rosa Terra, referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1958 – Cr$ 8.000,00.
Total – Cr$ 102.000,00

Art. 2°.. *As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do saldo financeiro, verificado no exercício de 1958.*

Art. 3°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de abril de 1959.

Joaquim Faustino RosaPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 107/1959 - 25 de abril de 1959

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em